



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3579/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.514 de 19 de Agosto de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.301. –ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

10.301.0004.2254 – Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF

33.90.14.00 – Diárias – Pessoal civil.....R\$ 2.000,00

Fonte 00495 – atenção básica

33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$48.000,00

Fonte 00495 – atenção básica

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$70.000,00

Fonte: 00495 – atenção básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Fonte: 00495 – atenção básica

TOTAL:R\$ 160.000,00

Artigo 2ºOs recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta de excesso de arrecadação na receita 1.7.21.33.10.02.05 –Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO

EM, 19 DE AGOSTO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Manhã
Nº	1195 - página 02
Data	20/08/2014
Visto	